



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 340/97.

EMENTA: Autoriza participação das Professoras CLÁUDIA ROBERTA DE ARAÚJO e MARIA DA CONCEIÇÃO CASTELO BRANCO DA BÔA-VIAGEM, ambas do Departamento de Educação desta Universidade, no Projeto intitulado: “PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA”, de responsabilidade da UDIMEPE.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 87/97 deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 1997, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.011851/96.

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a participação das Professoras CLÁUDIA ROBERTA DE ARAÚJO e MARIA DA CONCEIÇÃO CASTELO BRANCO DA BÔA-VIAGEM, lotadas no Departamento de Educação desta Universidade, no Projeto intitulado: “PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE FORMAÇÃO CONTINUADA”, de responsabilidade da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Pernambuco - UDIMEPE, a fim de que as mesmas atuem como Assessoras Pedagógicas no referido Programa, no período compreendido entre 02 de abril de 1996 a 28 de fevereiro de 1997, o qual tem como objetivos gerais: a) Elevar os níveis de aprendizagem dos alunos matriculados nas escolas municipais de Pernambuco, contribuindo na formação de cidadãos produtivos e participativos; b) Definir um padrão curricular básico, universalizando as expectativas de aprendizagem para cada um dos níveis do Ensino Fundamental; c) Consolidar a política de formação continuada dos educadores das redes municipais de Pernambuco, constituindo equipes pedagógicas locais, promovendo a socialização das experiências a produção do material e a avaliação permanente da prática pedagógica, e como objetivos específicos: 1) Atualizar as práticas e processos de ensino para assegurar a crianças e a adolescentes a aquisição das competências básicas para ingressar no mundo do trabalho e continuar aprendendo; 2) Capacitar educadores e especialistas dos municípios de Pernambuco em alfabetização e no domínio do ensino dos conteúdos curriculares de Pré a 4ª série; 3) Fortalecer a capacidade de gestão e avaliação das secretarias municipais de educação em termos de planejamento educacional, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.11851/96 acima mencionado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 340/1997 DO CEPE).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 18 de novembro de 1997.

PROFª EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =